



Tribunal de Contas da União
Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos
Diretoria de Planejamento das Ações de Controle

TC 11.857/2011-0

Natureza: Proposta de Fiscalização

Unidade Proponente: SECEX-6

Relator: Aroldo Cedraz

Assunto: *Proposta de Auditoria*

Em exame proposta de fiscalização resultante de solicitação do BID encaminhada a SEGECEX pela ARINT a cargo da SECEX-6. O BID solicita que TCU assuma o compromisso de realizar auditoria no “PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E COMBATE À CORRUPÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA”, em execução na CGU/PR.

2. Dado que esse trabalho deve ser executado por órgão superior de controle, como disposto no documento do BID denominado “Termos Gerais sobre os Requerimentos de Auditoria de Projetos e Programas Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” (peça nº 1), e a CGU é o órgão executor do Programa financiado pelo BID, caberá ao TCU implementar a ação de controle na forma de auditoria.

3. Como é a CGU vinculada à Presidência da República, a unidade técnica fiscalizadora será a SECEX-6 e o Relator do processo de controle externo será o Ministro Aroldo Cedraz. A SECEX-6 dará à auditoria forma e escopo estipulados no referido “Termos Gerais sobre os Requerimentos de Auditoria de Projetos e Programas Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” (constante da peça nº 1 dos autos).

4. Nesse contexto, propomos o envio dos autos ao Gabinete do Relator para que, conforme inciso I do parágrafo 3º do art. 6º da Resolução TCU 185/2005, submeta ao Plenário a autorização da ação de controle a ser efetuada na CGU/PR. Lembramos que, autorizada auditoria, seja o processo restituído a esta Adjunta para encerramento e demais providências administrativas.

DINPLA/ADPLAN, 26 de Maio de 2011.

Assinado Eletronicamente
Emmanuel N. S. Vasconcelos
Diretor da Dinpla

De acordo, ao Gabinete do Relator. Em ____/ 5/ 2011.

Assinado Eletronicamente
Daniel Dias Pereira
Secretário Adjunto de Planejamento e Procedimentos